

ANEXO VII.1**Declaração Médica**

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|__| - |__|__| - |__|__|__|__|

BI/CC n.º |__|__|__|__|__|__|__|__| Validade |__|__| - |__|__| - |__|__|__|__|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|__|__|__| - |__|__|__| Localidade _____

Telefone n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|

**DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO SE
ENCONTRA APTO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA**

Emitido em |__|__| - |__|__| - |__|__|__|__|

O MÉDICO _____ N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos

(colocar carimbo ou vinheta)

ANEXO VIII**Candidatura ao Ensino Superior****Pré-Requisitos do Grupo F — Capacidade Visual e Motora****Regulamento****I — Objetivos e natureza dos pré-requisitos**

I.1 — Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos constantes do Grupo F visam comprovar a capacidade visual e motora dos candidatos, adequada às exigências do curso.

I.2 — O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II — Forma de comprovação

II.1 — Declaração médica, de modelo anexo ao presente Regulamento, comprovativa de acuidade visual (exige-se uma acuidade visual de 8/10 em cada olho, embora essa acuidade possa ser conseguida através de tratamento e/ou correção) e de ausência de deficiência psíquica sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia (coordenação motora e ausência de grande deformidade física nos membros superiores).

ANEXO VIII.1

Declaração Médica

Nome do candidato

Data de Nascimento |__|__|_|__|__|_|__|__|__|__|

BI/CC n.º | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | Validade | _ | _ | - | _ | _ | - | _ | _ | _ | _ |

Estado Civil _____

Morada

Código Postal |__|__|__|__|-|__|__|__| Localidade_____

Telefone n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|__|

CAPACIDADE DE VISÃO

Acuidade visual

Sem correção	Direito	
	Esquerdo	
Com correção	Direito	
	Esquerdo	

DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFERA COM A CAPACIDADE FUNCIONAL A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

Emitido em |__|_| - |__|_| - |__|_|_|_|_|_|

O MÉDICO _____ N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____

(colocar carimbo ou vinheta)

ANEXO IX

Candidatura ao Ensino Superior

Pré-Requisitos do Grupo H – Aptidão Funcional, Física e Desportiva

Regulamento

I – Objetivos e natureza dos pré-requisitos

I.1 – Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos constantes do Grupo H visam comprovar a aptidão funcional, física e desportiva adequada às exigências do curso.

I.2 – O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

I.3 – A realização dos pré-requisitos deve, sempre que possível, ocorrer nas mesmas datas em todas as escolas abrangidas pelo presente regulamento.

1.4 – Os candidatos não podem realizar provas em mais de uma instituição de ensino superior abrangida pelo presente regulamento.

1.5 – Na eventualidade de realização de provas em mais de uma instituição de ensino superior, apenas é atendido o resultado da prova realizada em primeiro lugar, sendo considerados nulos os resultados obtidos nas restantes provas realizadas pelo mesmo candidato.